



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.541, de 08 de agosto de 2017

“Altera a Lei nº1.539 de 19 de maio de 2017”.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DO HALL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPANEMA - MG
DE: 08/08/2017 à 08/09/2017
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1365/2009
Pablo Maciel da Silva
Controlador Interno Municipal
Assinatura

O Povo do Município de Ipanema-MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei e eu, Prefeito Municipal, a sanciono.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I da Lei 1539 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a revisão geral anual incidente sob o Anexo III (Tabela de Vencimentos), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterado pela Lei Complementar n.º 001/2016, passando a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipanema-MG, aos 08 de agosto de 2017.


WALTER PAULO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IPANEMA

Luana S. Lucadio
Recebi em
16/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ANEXO III da Lei

(Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterado pela Lei Complementar n.º 001/2016)

**TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO
PROGRESSÃO 3%**

NÍVE L/GR AU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
5	937,00	965,11	994,06	1.023,88	1.054,60	1.086,23	1.118,82	1.152,39	1.186,96	1.222,57	1.259,24	1.297,02	1.335,93
6	937,00	965,11	994,06	1.023,88	1.054,60	1.086,23	1.118,82	1.152,39	1.186,96	1.222,57	1.259,24	1.297,02	1.335,93
7	1.001,36	1.031,40	1.062,34	1.094,21	1.127,04	1.160,85	1.195,67	1.231,54	1.268,49	1.306,55	1.345,74	1.386,11	1.427,70
8	1.160,14	1.194,94	1.230,79	1.267,71	1.305,74	1.344,92	1.385,26	1.426,82	1.469,63	1.513,71	1.559,13	1.605,90	1.654,07
9	1.251,70	1.289,25	1.327,93	1.367,77	1.408,80	1.451,07	1.494,60	1.539,44	1.585,62	1.633,19	1.682,16	1.732,63	1.784,61
10	1.376,88	1.418,18	1.460,73	1.504,55	1.549,69	1.596,18	1.644,06	1.693,39	1.744,19	1.796,51	1.850,41	1.905,92	1.963,10
11	1.502,05	1.547,11	1.593,52	1.641,33	1.690,57	1.741,29	1.793,53	1.847,33	1.902,75	1.959,79	2.018,63	2.079,19	2.141,56
12	1.877,56	1.933,88	1.991,90	2.051,66	2.113,21	2.176,60	2.241,90	2.309,16	2.378,43	2.449,79	2.523,28	2.598,98	2.676,95
13	2.002,74	2.062,82	2.124,71	2.188,45	2.254,10	2.321,73	2.391,38	2.463,12	2.537,01	2.613,12	2.691,52	2.772,26	2.855,43
14	2.753,77	2836,38	2.921,47	3.009,12	3.099,39	3.192,37	3.288,14	3.386,79	3.488,39	3.593,04	3.700,84	3.811,86	3.926,22
15	4.255,84	4.383,52	4.515,02	4.650,47	4.789,99	4.933,69	5.081,70	5.234,15	5.391,18	5.552,91	5.719,50	5.891,08	6.067,82
16	4.756,54	4.899,24	5.046,22	5.197,61	5.353,53	5.514,14	5.679,56	5.849,95	6.025,45	6.206,21	6.392,40	6.584,17	6.781,70
17	6.258,60	6.446,36	6.639,75	6.838,94	7.044,11	7.255,43	7.473,10	7.697,29	7.928,21	8.166,05	8.411,03	8.663,37	8.923,27
18	6.759,30	6.962,08	7.170,94	7.386,07	7.607,65	7.835,88	8.070,96	8.313,09	8.562,48	8.819,36	9.083,94	9.356,45	9.637,15
19	8.136,18	8.380,27	8.631,68	8.890,63	9.157,34	9.432,07	9.715,03	10.006,48	10.306,67	10.615,87	10.934,35	11.262,38	11.600,25
20	8.574,30	8.831,53	9.096,47	9.369,37	9.650,45	9.939,96	10.238,16	10.545,31	10.861,66	11.187,51	11.523,14	11.868,83	12.224,90
21	9.012,40	9.282,77	9.561,26	9.848,10	10.143,54	10.447,85	10.761,28	11.084,12	11.416,64	11.759,14	12.111,92	12.475,27	12.849,53

Gabinete do Prefeito do Município de Ipanema-MG, aos 08 de agosto de 2017.

WALTER PAULO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IPANEMA

Av. Sete de Setembro – 751-A – Centro
36950-000 – Ipanema-MG
Tel.: (33) 33141406 – prefeito@ipanema.mg.gov.br

